

## 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

CPS Nº. 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

### PARTES CONTRATANTES

---

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE**, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

**HIPNOSE SERVIÇOS ANESTÉSICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.743.879/0001-10, estabelecida na Rua Major Rocha, Nº 752, Q. 12, L. 06, Vila Rocha, Rio Verde – GO, representada pelo Dr. LEONARDO FREDERICO MARTINS LEÃO, brasileiro, Médico, Anestesiologista, inscrito no CRM/GO sob o n.º 19169, CPF sob o n.º 033.876.141-10, portador do RG sob o n.º 4876001 SPTC/GO, neste ato denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

### PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DA SUPRESSÃO

---

Considerando a necessidade do IPGSE – Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados na continuidade da execução de serviços na área da saúde para a execução de ações, serviços e atividades de saúde de interesse público para atender as necessidades do HMU - Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás, são de responsabilidade do CONTRATANTE;

A presente **supressão** justifica-se pela adequação das necessidades operacionais e financeiras do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás, não comprometendo a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à população.

A decisão pela supressão fundamenta-se na adequação das necessidades administrativas e operacionais do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás, objetivando a otimização dos recursos públicos e o redimensionamento da estrutura de serviços efetivamente necessários à manutenção da assistência médica.

### DA ALTERAÇÃO

---

1. O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do serviço de "Médico Responsável Técnico Unidade - RT", no valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a partir de 01 de junho de 2025, permanecendo inalterados os demais serviços contratados.
2. Valor Mensal Estimado Atualizado: R\$ 289.450,00 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).

3. Fica estabelecido que os serviços e valores, a partir deste, serão conforme inseridos abaixo:

	DESCRIÇÃO	QTDE. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MÊS
<b>ANESTESIOLOGIA</b>	Plantões Diurno/Noturno	69	R\$ 1.950,00	R\$ 134.550,00
	Plantões Fim De Semana Diurno/Noturno	30	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00
	Visita Pre Anestésica Semanal	46	R\$ 650,00	R\$ 29.900,00
	Visita Pre Anestésica Fim de Semana	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
	Plantões Noturno Para Eletiva Quando Necessário	23	R\$ 1.500,00	R\$ 34.500,00
	RT Anestesia	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR MENSAL ESTIMADO</b>				<b>R\$289.450,00,00</b>

4. A alteração ora formalizada não acarreta modificação que possa impactar o equilíbrio do contrato, respeitando-se integralmente as cláusulas previamente acordadas e os termos das cláusulas financeiras estabelecidas no instrumento contratual original.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

**Aluisio Parmezani Pancrácio**  
Diretor Presidente  
CPF: 159.938.598-81  
IPGSE

Rio Verde (GO), 01 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEONARDO FREDERICO MARTINS LEAO  
Data: 04/06/2025 15:52:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS -  
IPGSE**  
CONTRATANTE

**HIPNOSE SERVIÇOS ANESTÉSICOS LTDA**  
CONTRATADA

Testemunha:  
CPF n.º 055.948.851-37

Thais de Paula Silva  
Testemunha:  
CPF n.º 749.502.581-68